



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI

Poder Legislativo Municipal de CRUZMALTINA PR.

Exercício: 2026

Elaborado pela Central/Unidade de Controle Interno

1. APRESENTAÇÃO

O presente **Plano Anual de Controle Interno – PACI** do Poder Legislativo Municipal tem por finalidade planejar e organizar as ações de controle preventivo, corretivo e de monitoramento a serem realizadas durante o exercício de 2026, visando elevar a eficiência da gestão, garantir conformidade legal e contribuir para a integridade da Administração Pública.

O documento foi elaborado pela **Central de Controle Interno**, em alinhamento às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), da ATRICON, do Tribunal de Contas da União (TCU) e às melhores práticas de governança e gestão de riscos.

2. BASES LEGAIS E NORMATIVAS

2.1 Constituição Federal

- Art. 31 – Fiscalização do Legislativo Municipal pelo controle interno e externo.
- Art. 37 – Princípios da Administração Pública.
- Art. 70 – Controle interno e externo.
- Art. 74 – Organização obrigatória do Sistema de Controle Interno pelos três Poderes.

2.2 Leis Federais

- **Lei nº 4.320/1964** – Normas Gerais de Direito Financeiro.
- **Lei Complementar nº 101/2000 – LRF** – Art. 1º, 48, 59 e 63 (controle, transparência e responsabilidade fiscal).
- **Lei nº 12.527/2011 – LAI** (transparência ativa e passiva).
- **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos** – Art. 169 a 174 (governança, controles internos e gestão de riscos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

- **Decreto Federal nº 10.540/2020 – SIAFIC**, que afeta também os Legislativos municipais.

2.3 Normas Técnicas

- **Resolução ATRICON 01/2020** – Governança, Auditoria e Controle Interno.
- **Referencial de Controle Interno do TCU (2019).**
- **Normas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.**

2.4 Bases Específicas do TCE-PR

- Guias e Manuais de Controle Interno do TCE-PR.
- Orientações sobre transparência, licitações, folha, atos de pessoal e gestão patrimonial.
- Critérios de governança exigidos no SIAFIC.
- Requisitos mínimos para atuação das Unidades de Controle Interno.
- Premissas de gestão de riscos recomendadas pelo Tribunal.

3. OBJETIVOS DO PACI

3.1 Objetivo Geral

Organizar e estruturar as ações anuais de controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, garantindo conformidade, confiabilidade, transparência e boa governança.

3.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer o sistema de controle interno da Câmara Municipal;
- Garantir conformidade nas despesas legislativas;
- Assegurar gestão eficiente de contratos, compras e folha de pagamento;
- Mitigar riscos operacionais, financeiros e legais;
- Atender às recomendações dos órgãos de controle;
- Padronizar processos internos com foco em eficiência;
- Melhorar a transparência e a comunicação com a sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O PACI foi construído mediante:

1. **Mapeamento dos processos internos do Legislativo;**
2. **Identificação de riscos** técnicos, financeiros, administrativos e legais;
3. Classificação dos riscos por **probabilidade x impacto;**
4. Avaliação dos **controles internos existentes** e identificação de lacunas;
5. Definição das **ações de controle preventivo e de auditoria;**
6. Priorização conforme criticidade e materialidade;
7. Estruturação do plano com responsável, prazo e produto de cada ação.

5. PRINCIPAIS PROCESSOS DO LEGISLATIVO

1. Gestão Orçamentária e Financeira;
2. Execução da Folha de Pagamento;
3. Controle de Diárias e Deslocamentos;
4. Compras, Licitações e Contratos;
5. Gestão Patrimonial;
6. Almoxarifado;
7. Transparência e Portal da Transparência;
8. Controle de Atos Administrativos Internos;
9. Gestão de Tecnologia da Informação;
10. Atos Legislativos e Sessões (suporte administrativo);
11. Prestação de Contas Anual (PCA).



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

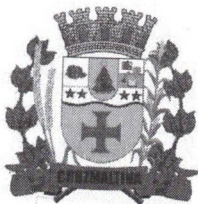
www.cruzmaltina.pr.leg.br

6. MATRIZ DE RISCOS – MODELO (base TCE-PR)

Processo	Risco	Causa	Prob.	Impacto	Prioridade	Controle Existente	Ação Proposta
Folha	Pagamento indevido	Falha na conferência	Média	Alta	Alta	Conferência manual	Checklist e dupla conferência
Diárias	Pagamento sem comprovação	Documentos incompletos	Média	Alta	Alta	Controle simples	Instituir fluxo formal
Licitações	Erro no termo de referência	Equipe reduzida	Alta	Alta	Alta	TRs por setor	Padronizar modelos
Contratos	Falha na fiscalização	Ausência de plano	Alta	Média	Alta	Fiscal designado	Plano de fiscalização
Patrimônio	Bens não localizados	Falta inventário	Média	Média	Média	Controle básico	Inventário anual
Portal	Falhas de transparência	Upload irregular	Média	Alta	Alta	Publicação manual	Checklist mensal
Financeiro	Atraso na conciliação	Falta de rotina	Média	Alta	Alta	Conciliação mensal	Cronograma fixo

7. PLANO ANUAL DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO – 2026

Ação Programada	Objetivo	Escopo	Responsável	Prazo	Produto
Auditoria na Folha	Verificar legalidade	Folha janeiro–dezembro	Controle Interno	1º trim	Relatório
Auditoria de Diárias	Verificar comprovação e critérios	Todos os pagamentos	Controle Interno	1º semestre	Parecer
Revisão do Termo de Referência e Editais	Padronização	TRs, editais e contratos	Controle Interno	1º trim	Minuta revisada
Auditoria nos Contratos e aditivos	Avaliar execução	Contratos vigentes	Controle Interno	2º trim	Relatório
Revisão do Portal	Verificar conformidade TCE-PR	Todos os itens	Controle Interno	Trimestral	Checklist
Inventário Patrimonial	Localizar e registrar bens	Todos os setores	Adm. + CI	3º trim	Relatório
Auditoria	Conferência	Despesas e	Controle	4º trim	Relatório



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

Financeira	contábil e bancária	conciliação	Interno		
------------	------------------------	-------------	---------	--	--

8. CRONOGRAMA ANUAL

Trimestre Ações Prioritárias

- 1º Folha, Termos de Referência, Licitações, Diárias;
- 2º Contratos e aditivos, Portal, Financeiro;
- 3º Patrimônio, Portal;
- 4º Auditoria Financeira, Consolidação do PACI

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

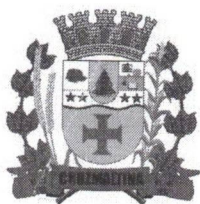
(as avaliações serão realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2026)

- Reuniões mensais com a Mesa Diretora;
- Relatórios trimestrais da Central de Controle Interno;
- Registro dos achados e recomendações;
- Avaliação do cumprimento das recomendações;
- Painel de acompanhamento dos indicadores do PACI.

9. INDICADORES

(os indicadores serão informados, com base nos itens abaixo, ao final do exercício financeiro de 2026)

- % de ações do PACI executadas no prazo;
- % de recomendações implementadas;
- % de conformidade do Portal;
- % de contratos com fiscalização registrada;



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

- % de processos licitatórios revisados;
- % de bens localizados no inventário.

11. ELABORAÇÃO e APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO:

JHONNY PORFÍRIO

Controlador Interno

DATA: 17/12/2026

APROVAÇÃO:

CELSO AUGUSTO MACIEL

Presidente da Câmara Municipal

DATA: 18/12/2025

19/12/25